LEI Nº 2622, DE 13 DE MAIO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A MAJORAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LICLUF – LIGA CLUBES FESTIVOS ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0103.2060 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE DESPORTO
3.3.50.41.00.000000 Contribuições R$ 1.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o auxílio financeiro concedido à entidade, previsto no art. 1º, da Lei 2594 de 10 de março de 2009, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a ser repassado na forma de termo a ser

firmado, para fins de subsidiar participação de dez times em campeonato municipal de futebol sete.

Art. 4º. O valor total a ser repassado à entidade, já com o acréscimo previsto no art. anterior, passará a ser de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), mantidas as datas de pagamento e o número de parcelas, que passarão a ser, a primeira de R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais), a segunda e terceira R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE MAIO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO